

1961/21

Lei nº 352

(Declara Utilidade Pública)

A Câmara Municipal de Ibiá,
por seus representantes apro-
vou e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade
pública o Albergue Noturno de Ibiá situa-
do nesta cidade, à Rua 17, nº 24;

Art. 2º. A presente lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Ibiá, 12 de junho de 1961

a) Dr. José Olímpio Dias
Prefeito Municipal
a) Humberto Vilar
Secretário

Registrada e publicada, na Secretaria
desta Prefeitura, em 12 de junho de
1961

a Humberto Vilar
Secretário